



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001238/2017

Data: 24/03/2017 Horário: 15:06

Legislativo - PAR 36/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar
parecer ao Projeto de Lei nº 039/17, recebido em 15/03/17, e registrado sob o
nº 067/17, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, nos seguintes termos:

Analizando o Projeto de Lei, **QUE A ALTERA A LEI MUNICIPAL
3.530/11 – QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica
Municipal, sendo a matéria de competência privativa do Poder Executivo.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 22 de março de 2.017.

Tiago Piotto da Silva

TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR

Demais Membros de Acordo:

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE

Marco Antônio da Fonseca
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

